

**LEI Nº. 3007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.925/2022), nas seguintes classificações orçamentárias:

**Órgão:** 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

**Unidade Orçamentária:** 001- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE

**Função:** 27 – DESPORTO E LAZER

**Subfunção:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

**Programa:** 0031 – ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS

**Ação:** 20097 – REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.36.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	17010000000	18.600,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>			<b>18.600,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, decorrente de convênio celebrado entre o Município de Campo Verde e a Secretaria de Estado de Cultura, Lazer e Esporte.

CIDADE EM *Transformação*



**Art. 3º** - Ficam incluídos na Lei nº. 2.921, de 13 de dezembro de 2022 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

**Art. 4º** - Ficam incluídos na Lei nº. 2.919, de 13 de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de setembro de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**



Ofício nº. 478/2023

Campo Verde - MT, 06 de Setembro de 2023.

Exmo. Sr.  
**Alexandre Lopes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VE

Protocolo: 3447/2023

Data: 15/09/2023 08:04

Interessado: (P) CLEMILSON CARVALHO

Setor: CABINETE DO PREFEITO - ALEX

Assunto: Abertura de crédito especial

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para, informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando a necessidade em realizar Os Jogos Adulto Regionais – 21 a 24/09/2023.

Solicitamos a abertura Crédito Especial para inclusão de Elemento de despesa e fonte de recursos, sendo que o recurso será oriundo do Convênio pactuado com a Secretaria de Estado de Cultura Lazer e Esporte, na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Unidade:	001	SECRETARIA DE CULTURA LAZER E ESPORTE
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Sub-função:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0031	ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES DESPORTIVAS
Projeto/Atividade:	20097	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.0 0	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso:	1701000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO/SAÚDE
Valor:		R\$ 18.600,00

Certo de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Clemilson Carvalho do Nascimento

Secretário Municipal de Cultura Lazer e Esporte

Clemilson C. do Nascimento  
Secretário Municipal de  
Cultura, Lazer e Esporte  
Portaria 638/2022